

1º Termo Aditivo ao Contrato de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte e sinalização do arco viário de Catalão no trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia GO - 330 e a Rodovia BR - 050, perfazendo cerca de 8,8 Km de extensão, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão que entre si fazem o Município de Catalão - GO e a empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 003/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, pessoa jurídica pública, com sede à Rua Nassin Angel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito **ADIB ELIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, CPF sob nº 465.799.667-34 e portador da Carteira de Identidade nº 2943959, expedido pela DTC - RJ, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, com sede na QS 03 - EPCT - Lote 03/05/07/09, Sala 612, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.953-000, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF, inscrito no CPF/MF nº 442.705.851-53 e do CI/RG nº 1.063.758 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 06 de junho de 2019, nos autos da Concorrência Pública nº 003/2019, oriundo do processo administrativo 2019010430, com fundamento ao que determina o artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e também com permissivo a *Cláusula Sexta - Do Prazo e da Prorrogação do Serviço*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo, para serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte e sinalização do arco viário de Catalão no trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia GO - 330 e a Rodovia BR - 050, perfazendo cerca de 8,8 Km de extensão, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Prorroga - se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a fim de vigorar de 09/10/2019 a 06/02/2020, prorrogável na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

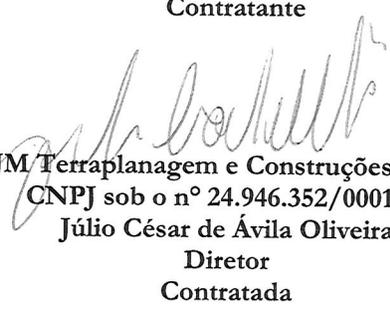
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 08 DE OUTUBRO DE 2019.


Município de Catalão
Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal
Contratante


JM Terraplanagem e Construções Ltda.
CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00
Júlio César de Ávila Oliveira
Diretor
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Luylone Farias de Azevedo
Nome: Luylone Farias de Azevedo
CPF: 870.355.361-53

2. Arthure Moraes de Andrade
Nome:
CPF: 083.577.716-44